

DECRETO N° 627 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, usando das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 125, de 20 de dezembro de 1.995...

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a Unidade Fiscal do Município de Itapagipe, para o mês de Dezembro de 2.017, o valor de **R\$ 41,24** (*quarenta e um real e vinte e quatro centavos*).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 20 de novembro de 2.017.

BENICE NERY MAIA
Prefeita Municipal